TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Bandeiras do Município, Estado e União.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Município, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil, confeccionadas em tecido de alta resistência, próprias para uso interno e/ou externo.

A contratação tem como finalidade substituir bandeiras desgastadas pelo uso e garantir a correta representação dos símbolos oficiais nos prédios públicos municipais, em áreas externas, solenidades, eventos cívicos, cerimônias oficiais e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, assegurando a preservação da identidade institucional e o cumprimento da legislação pertinente ao uso dos símbolos oficiais.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR (UNIDADE)	VALOR TOTAL	IMAGEM
2 UNIDADES	Bandeira Municipal, em polinylon, estampa digital, dupla face, medindo 2,0 panos (0,90x1,28m), com costuras duplas e reforçadas (Bandeiras internas, para Escolas e Administração)	R$ 492,50	R$985,00	
4 KITS	Kit de Bandeiras Municipal, Estadual e Federal, em polinylon, estampa digital, dupla face, medindo 2,0 panos (0,90x1,28m), com costuras duplas e reforçadas (Bandeiras internas, para Escolas e Administração)	R$ 1.118,33	R$ 4.473,32	  
	Kit de Bandeiras Municipal, Estadual e Federal, em polinylon, estampa digital, dupla face, medindo 2,0 panos (1,12x1,60m), com costuras		.	

4 KITS	duplas e reforçadas (Bandeiras externas, para Praça Municipal e Prefeitura)	R$ 1.325,67	R$ 5.302,68	

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bandeiras oficiais do Município de São José do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil, confeccionadas em tecido de alta resistência, apropriado para uso interno e externo, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e boa apresentação visual.

As bandeiras serão destinadas à substituição das atualmente utilizadas, que apresentam desgaste decorrente da exposição contínua às condições climáticas, bem como para atender à necessidade de manutenção dos símbolos oficiais hasteados nos mastros dos prédios públicos municipais e demais espaços públicos.

Os materiais deverão atender aos padrões oficiais de cores, proporções e características estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a correta representação dos símbolos oficiais. As bandeiras deverão possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e ilhoses ou reforços adequados para fixação nos mastros.

A contratação contempla o fornecimento das bandeiras prontas para utilização, em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade da identificação institucional do Município e o cumprimento das normas relativas ao uso dos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal, os materiais a serem fornecidos deverão observar os seguintes requisitos:

I – As bandeiras deverão ser novas, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de utilização.

II – Deverão ser confeccionadas em tecido de polinylon, com estampa digital, apropriado para uso interno e externo, com proteção contra os efeitos das intempéries, garantindo maior durabilidade e conservação das cores.

III – As bandeiras deverão obedecer às especificações oficiais de cores, dimensões, proporções, brasões e demais características estabelecidas na legislação vigente para os símbolos do Município de São José do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil.

IV – Deverão possuir acabamento reforçado, com costuras duplas e reforçadas, bainhas resistentes e ilhoses ou reforços adequados para fixação em mastros externos.

V – O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme as quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

VI – A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, as bandeiras que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

VII – A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente definido, garantindo a integridade dos materiais durante o transporte e o descarregamento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de bandeiras oficiais do Município de São José do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil, destinadas à utilização em áreas internas e externas dos prédios públicos municipais.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando rigorosamente as quantidades, dimensões, características, padrões de cores, acabamento e demais especificações exigidas, garantindo que as bandeiras atendam às normas oficiais vigentes.

A entrega deverá ser realizada em parcela única, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em horário previamente agendado com o fiscal do contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal.

As bandeiras deverão ser entregues novas, sem qualquer tipo de uso anterior, defeitos de fabricação, manchas, rasgos, desbotamentos ou imperfeições que comprometam sua qualidade, apresentação ou durabilidade.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Ficará responsável pela fiscalização da correta execução do contrato de aquisição de materiais a servidora Marcela Beatriz Griebeler.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, após a verificação de que os materiais atendem integralmente às especificações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando suspenso o recebimento definitivo até a regularização.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10(dez) dias, após o recebimento das bandeiras, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da liquidação da despesa, desde que não haja pendências que impeçam sua efetivação.

Não será efetuado pagamento de produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, enquanto não forem sanadas as irregularidades verificadas.

Havendo atraso no pagamento por motivo exclusivamente imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados na forma da legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

O fornecedor que apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
f) Certidão Negativa do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada R$10.760,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme orçamentos em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária 568.10

São José do Sul, 22 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VERIDIANA MALLMANN AZEREDO
Data: 22/09/2026 16:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Veridiana Mallmann Azeredo
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELA BEATRIZ GRIEBELER
Data: 22/09/2026 16:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela Beatriz Griebeler
Fiscal de Contrato